



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE FLORESTA.

EDITAL Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE PRESENCIAL.

O Secretário Executivo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Curso de Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital com o objetivo de selecionar os candidatos às 50 vagas ofertadas no 1º semestre de 2015 do Curso Técnico de nível médio em Florestas, na forma subsequente e na modalidade presencial, conforme aprovado pelas Resoluções nº. 34/2012, 40 e 41/2014 do Conselho Deliberativo da Administração Central do SENAR.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para ingresso no Curso Técnico de nível médio em Florestas, na forma subsequente (ensino médio completo) e na modalidade presencial, para preenchimento das 50 vagas no 1º semestre de 2015 será regido por este Edital.
- 1.2. Somente poderão se inscrever nesse processo seletivo os alunos que tenham concluído o ensino médio até a data da matrícula.
- 1.3. O resultado do presente processo seletivo será válido para o ingresso dos candidatos classificados, aptos a cursar o 1º Semestre do ano de 2015 do calendário acadêmico do Centro de Formação Técnica em Florestas, localizado Av. Teotônio Segurado, ACSO 120, Conjunto 01, lote- Palmas- TO.
- 1.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 50 vagas para o Curso Técnico de Florestas, distribuídas conforme quadro a seguir:

HABILITAÇÃO TÉCNICA	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Florestas	Matutino	25
Florestas	Vespertino	25
Total		50

3. DO CURSO

- 3.1. O curso será ministrado na modalidade presencial, com carga horária de 1.200 horas, mais 365 horas de estágio supervisionado, distribuídas em três semestres.
- 3.2. O curso terá início no 1º semestre letivo de 2015, conforme calendário acadêmico que será disponibilizado pelo Centro de Formação Técnica de Florestas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/processo-seletivo>, selecionando o estado do Tocantins, das 08h00min do dia 21/01/2015 às 23h59min do dia 01/02/2015, horário de Brasília ou presencialmente nas dependências do Centro de Formação Técnica de Florestas, no endereço descrito no item 1.1, entre os dias 21 a 30/01/2015, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, exceto o final de semana, dias 24 e 25/01/2015 não haverá expediente na secretaria acadêmica.
- 4.2. Para a inscrição, o candidato deverá informar:
 - I. Os dados pessoais;
 - II. A seleção do período de estudo (matutino ou vespertino).
- 4.3. O correto preenchimento do Formulário de Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.4. Após a inscrição on-line, fica o candidato obrigado a entregar na secretaria do curso fotocópia, com apresentação conjunta dos originais ou autenticados em cartório, os seguintes documentos:
 - 4.4.1. Carteira de Identidade;
 - 4.4.2. CPF;
 - 4.4.3. Histórico Escolar e diploma de Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio;
- 4.5. Os documentos acima listados deverão ser entregues no Centro de Formação Técnica em Floresta, situado em Palmas – TO, no período de 02/02/2015 a 06/02/2015.
- 4.6. A entrega extemporânea ou a falta de entrega dos documentos apontados no item 4.4 acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.
- 4.7. Ao candidato só será permitida uma única inscrição, considerando-se válida mediante a emissão on-line do comprovante de inscrição e carimbo de recebimento dos documentos acima listados.
- 4.8. A inscrição para o presente processo seletivo será gratuita.
- 4.9. A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita de todas as condições contidas neste Edital.
- 4.10. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados no processo seletivo ou matriculados no curso, o SENAR resguarda-se o direito de não abrir o curso, sendo garantida aos candidatos a matrícula no semestre

subsequente, caso o curso seja ofertado, sem a necessidade de se submeter à nova seleção.

- 4.11. Será considerado como número insuficiente a matrícula de alunos nos correspondentes turnos em número menor que 50%(cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A classificação dos candidatos ocorrerá por meio de análise do histórico escolar fornecido, considerando-se classificados aqueles que detiverem os melhores índices de aproveitamento escolar até o preenchimento do número total de vagas de cada turno.
- 5.2. O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética das notas do ensino médio contida no histórico escolar do candidato, considerando-se, assim, os três anos.
- 5.3. A análise curricular será realizada no período compreendido entre os dias 09/02/2015 e 13/02/2015.
- 5.4. Ocorrendo empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Os candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do rendimento escolar, limitado ao número de vagas de cada turno, serão classificados em ordem crescente de pontuação e estarão aptos a realizar a matrícula no curso em questão.
- 6.2. Expedir-se-á no site lista dos candidatos classificados até o número das vagas para os turnos matutino e vespertino.
- 6.3. O candidato não poderá alterar o seu turno, a não ser que haja vagas disponíveis e requerimento escrito aprovado pela Comissão de Aplicação e Controle do Processo Seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A classificação final será divulgada no final do Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/processo-seletivo>, selecionando estado do Tocantins, por ato da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo nos dias 19/02/2015 a 20/02/2015.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos classificados farão suas matrículas no período compreendido entre os dias 23/02/2015 e 25/02/2015, na secretaria do Centro de Formação Técnica em Florestas em Palmas - TO.
- 8.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia ou autenticados em cartório:
 - I. certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio(já apresentado no item 5.1);

- II. histórico escolar do Ensino Médio(já apresentado no item 5.1);
- III. cédula de identidade(já apresentado no item 5.1);
- IV. CPF do aluno (já apresentado no item 5.1);
- V. certidão de nascimento ou casamento, quando ocorrer mudança de nome;
- VI. título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição, para candidatos maiores de 18 anos;
- VII. documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- VIII. uma foto recente, tamanho 3x4;
- IX. comprovante de endereço de residência.

8.3. Somente serão aceitas matrículas do aluno que for classificado.

8.4. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. O período letivo terá início no dia 02/03/2015, no horário de 7h15 para o turno matutino e no horário de 13h15 para o turno vespertino.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/processo-seletivo>, selecionando estado do Tocantins, na sede da Administração Central do SENAR em Brasília, nas dependências do Senar-Administração Regional do Tocantins e na Secretaria Acadêmica do Centro de Formação Técnica em Florestas na cidade de Palmas – Tocantins.

10.2. A Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Curso de Floresta resolverá as questões omissas da presente seleção.